

OAB Subsecção do Tatuapé se preocupa com menores de rua

A 101ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB., no Estado de São Paulo presidida por Luiz Riccetto Neto, procurou o Juízo da Vara da Infância e da Juventude do Fórum Regional do Tatuapé para buscar uma solução para as crianças e adolescentes que sobrevivem na rua oferecendo seus serviços ou simplesmente esmolando. Propôs a criação de um programa comunitário para acolher esses menores, proporcionando-lhes alojamento, higiene, alimentação, vestimenta, educação, assistência médica, odontológica e tentando aproximá-los da família de origem, bem como, efetuar o devido encaminhamento profissional. A equipe técnica do Juízo da Infância e da Juventude, composta por psicólogas e assistentes sociais, entendeu ser necessária uma pesquisa para a obtenção de dados mais consistentes e, voluntariamente saíram à campo para obtenção de entrevistas por amostragem, constatando que as crianças que compõem esse universo estão na faixa etária de 6 a 17 anos, sendo que 55,56% são do sexo feminino, que 33,32% se originam da região do Tatuapé e 40,74% se originam do bairro de São Miguel Paulista (dentre outras localidades menos significativas), que 74,07% estão nas ruas bus-

cando a complementação da renda familiar, que 40,74% cuidam de carros para auferirem algum rendimento, que 11,11% esperam ser professores, 11,11% serem médicos, 3,70% serem advogados, 3,70% não tem expectativa para o futuro e 3,70% esperam poder ajudar os pobres (dentre outras aspirações), que 40,74% desses menores estão na rua de 01 a 06 meses, que 11,11% estão na rua de 2 a 4 anos, que 11,11% estão na rua de 4 a 8 anos (dentre outros períodos menos significativos), que 66,66% são naturais de São Paulo, que 29,62% pararam de estudar e, o dado mais surpreendente, foi que apenas 3,70% dessas crianças não possuem qualquer pessoa da família e não têm uma casa para onde possam se abrigar.

Esse precioso trabalho estatístico foi recebido pela OAB local, transformado em processo e encaminhado à comissão da criança e adolescente, coordenada por Paulo Fernando Serrie, para exame e parecer da matéria. Desse estudo já adiantou o coordenador, que a conduta dos pais ou responsáveis por esses menores deve ser diferenciada entre social e criminosa e, conforme a hipótese, encaminhada aos programas sociais do Estado ou ao Ministério Público, que existe uma vedação constitucional para o traba-

lho daqueles menores que possuem menos de 14 anos mas, que inexistente qualquer vedação nessa esfera para que os menores dessa idade trabalhem na condição de aprendizes.

Esse estudo está em andamento já há alguns meses e o presidente desse órgão de classe está contactando pessoalmente algumas entidades, autoridades e órgãos da comunidade local. O presidente e o coordenador da comissão da criança e do adolescente estão preparando uma relação das entidades, clubes, autoridades, partidos políticos, templos religiosos, órgãos da classe, órgãos de imprensa e representantes dos poderes constituídos para, obrigatoriamente, serem convidados para uma reunião onde se apreciará o programa que está sendo desenvolvido e se planejará sua execução.

O programa abrangerá toda a circunscrição da OAB local, que se estende pelos bairros do Tatuapé, Vila Formosa, Vila Rica, Vila Carrão e parte do Parque Novo Mundo. É importante a participação de todos e, as entidades, autoridades, empresas e cidadãos interessados em participar dessa reunião, ainda não designada, deverão contactar esta Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil, através do telefone 296-3446 e falar com Rose.